



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 676/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

14 R.O.

APROVADO	Sala das Sessões	
EM	26	05 / 2025
Rafael Faria		
PRESIDENTE		

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, determinar ao setor competente solicitar o retorno da Feira Livre e de Comidas Típicas, arte e artesanato do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales, neste município, conforme a Lei Nº 2.759, de 12 de agosto de 2004.

JUSTIFICATIVA

O retorno da feira é uma iniciativa que fará toda a diferença ao valorizar a cultura local, desempenhando um papel fundamental na preservação das tradições e na identidade da comunidade. Ao apoiar comerciantes e artesãos, não apenas se fomenta a economia local, mas também se proporciona um espaço para que talentos e habilidades da região sejam reconhecidos e celebrados. Além disso, essas ações promovem a convivência entre os moradores, criando um senso de pertencimento e colaboração. O desenvolvimento comunitário, quando aliado à sustentabilidade, garante que as gerações futuras também possam desfrutar dos benefícios de uma economia vibrante e culturalmente rica.

É um ciclo positivo que gera impactos duradouros para todos os envolvidos.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025

Gilmar dos Reis Santos
Gilmar dos Reis Santos – Gil dos Status
Vereador